

SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA – SOPH
Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis para o Exercício
Findo em 31 de Dezembro de 2015

1) CONTEXTO OPERACIONAL

A Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia – SOPH, empresa pública, vinculada à Casa Civil da Governadoria, criada pela Lei n°. 729 de 14 de julho de 1997, com jurisdição em todo o Estado, com personalidade jurídica de direito privado, autonomia administrativa, técnica, patrimonial e financeira, tem como principal objetivo, administrar a rede hidroviária interior e a infraestrutura no Estado de Rondônia.

2) RESUMO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas de acordo com as principais práticas contábeis emanadas da Lei n°. 6.404/76 - MP 449/2008, Lei n°. 11.941/2009, Lei 11.638/2007.

a) Disponibilidades

O saldo das Contas Bancárias se apresenta de acordo com as conciliações bancárias, efetuadas especificamente para cada conta, em conformidade com os registros contábeis, evidenciado nos extratos da conta corrente bancária, em suas respectivas operações.

b) Direitos Realizáveis e Impostos a Recuperar

As contas a receber de clientes estão registradas pelos valores reconhecidos e/ou calculáveis, e são oriundas de prestação de serviços de infra-estrutura portuária, incluídas as rendas de arrendamento e locação. Impostos a recuperar referem-se a imposto de renda e contribuição social os quais deverão ser recuperados, mediante dedução de futuras incidentes sobre futuros lucros tributáveis, através de pedido de restituição/compensação juntos a Receita Federal do Brasil.

c) Almoxarifado

Os estoques de almoxarifado, correspondente aos materiais de consumo, foram avaliados pelo custo médio de aquisição, observando-se o critério de custo, sendo adquiridos de acordo com o que preceitua a Lei n°. 8.666/93.

d) Ativo Não Circulante

Correspondem aos bens de natureza permanente que integram o patrimônio da sociedade, adquiridos com recursos próprios.

Destaque-se que conforme nota explicativa “g” todos os bens adquiridos pela entidade estão grafados com reserva de domínio.

e) Do Critério de Avaliação dos Bens

O critério de avaliação utilizado é o custo original, líquido de depreciação.

f) Do Método de Depreciação

A depreciação foi calculada pelo método linear, e as taxas aplicadas dentro das expectativas de vida útil dos bens, e em conformidade com as taxas máximas admitidas para fins de dedutibilidade fiscal.

g) Bens Patrimoniais com Reserva de Domínio

A empresa detém direitos de usufruto sobre um vasto acervo patrimonial pertencentes à União e a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social – SEDES.

A empresa quando de sua constituição para fins de efetuar suas operações, celebrou Convênio de Delegação com a União por intermédio do Ministério dos Transportes e o Estado de Rondônia para a administração e exploração do Porto de Porto Velho, o Convênio 006/97.

Também fora objeto do citado convênio, a cessão para usufruto de bens pertencentes à União, e conforme cláusula oitava, parágrafo segundo do Convênio 006/97, todos os bens cedidos pela União, bem como, todos os adquiridos durante a vigência do convênio pela SOPH encontra-se grafados com cláusula de reversão à União.

Quanto aos bens pertencentes a SEDES estes foram disponibilizados para o usufruto desta entidade via Termo de Responsabilidade com o Governo do Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado da Agricultura Prod. Des. Eco. Social – SEAPES (ao antigo nome da SEDES), onde este faz a cessão sem ônus de 05 empilhadeiras e 01 pá carregadeira.

h) Fornecedor

Representam as obrigações com vencimentos futuros, registrados pelos seus valores de face, reconhecidos e/ou calculáveis na data do balanço.

i) Provisão Pessoal e Encargos

Os Saldos destas contas refletem valores calculados referente a férias inclusive abono constitucional de um terço com base no período aquisitivo que cada empregado incluindo os encargos e acordos trabalhistas vincendos na data do balanço.

j) Ajustes de Exercícios Anteriores

Reconhecimento na DMPL, dos seguintes valores:

À débito da conta Ajuste Anteriores (PL):

- processo nº 139/2014 Cópias e encadernações R\$-0,68;
- processo nº 043/2010 ISS R\$-16,50;
- processo nº 023/2014 Adicional de Risco R\$-152.995,31;
- processo nº 023/2014 INSS R\$-42.261,93;
- processo nº 047/2014 Locação de Caçambas R\$-7.680,00.

À crédito da conta Ajuste Anteriores (PL):

- processo nº 070/2013 ISS R\$-11,82;
- processo nº 127/2013 Passagens R\$-41,58;
- processo nº 115/2012 Manut. Maq. e Veículos R\$-41,39;
- *processo nº 107/2009 Parcelamento ISS R\$-311.515,54;
- *processo nº 007/2014 ISS R\$-350.832,61.

*Por decisão judicial foi reconhecido a imunidade tributária no que se refere ao recolhimento do ISSQN, sendo estornado todas as provisões desse tributo. Processo nº 0001539-24.2014.8.22.0001 e 1000587-87.2012.8.22.0101.

FRANCISCO LEUDO BURITI DE SOUSA
CPF N°. 228.955.073-68
Diretor Presidente

JOÃO BOSCO DE ARAÚJO
CPF N°. 656.430.032-87
Diretor Administrativo Financeiro

MARIA ELENITA FERREIRA DO NASCIMENTO
CPF N°. 026.444.952-53
Téc. Contabilidade – CRC-131/0-6-RO